



Olga Hugelmeyer, Ed. D.
Superintendent of Schools

Marie Verdon RN, BS, CSN
Coordinator of School Nurses

30 de julho de 2026

Estimados Pais ou Encarregado de educação:

Informamos que o Departamento de Saúde de Nova Jersey exige que todas as crianças que frequentam creches licenciadas e programas de pré-escolar recebam a vacina anual contra a gripe (influenza).

De acordo com os requisitos estaduais de imunização, o seu filho(a) deve apresentar:

- Documentação que comprove a receção da vacina anual contra a gripe

Por favor, apresente o comprovativo de vacinação obrigatória do seu filho(a) o mais rapidamente possível, mas impreterivelmente até ao dia 30 de novembro de 2026.

Os alunos que não tiverem a documentação de vacinação exigida registada até 30 de novembro de 2026 serão afastados da escola a partir de 1 de dezembro de 2026, em conformidade com as normas de vacinação de Nova Jersey.

Se a sua família não tem atualmente seguro de saúde, podem ser elegíveis para serviços oferecidos em clínicas de vacinação gratuitas disponíveis em toda a cidade.

Em caso de dúvida, contacte o(a) enfermeiro(a) da escola.

Atenciosamente,

Marie Verdon RN BS CSN-NJ
Coordenador das Enfermeiras Escolares

Division of Student Services